



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
CNPJ 08.923.989/0001-17
Praça Prefeito Antonio Rolim, 01
Cep. 58.930-000 - Fone: (0xx83) 559-1048 - Bom Jesus - PB
www.pmbj.pb.gov.br
E-mail: pmbj@datavirtua.com.br

Lei nº 306/2003
Em, 22 de Outubro de 2003

**Concede o Título de Cidadão Bonjesusense
ao Deputado Estadual Sargento Denis
Soares dos Santos e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus, faço saber que a Câmara Municipal
Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

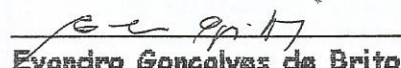
Art 1º) - Fica concedido o Título de Cidadão Bonjesusense ao DEPUTADO
ESTADUAL SARGENTO DENIS SOARES DOS SANTOS, pelos seus relevantes serviços
prestados ao Município de Bom Jesus.

Art 2º) - A entrega do Título de que trata o artigo anterior desta Lei, será feita
em Sessão Solene do Poder Legislativo..

Art 3º) - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações
próprias da Câmara Municipal.

Art 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, são revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus - PB, em 22 de Outubro de
2003.


Evandro Gonçalves de Brito
Prefeito Municipal